

ao Gabinete,


Exmo. Sr. Prefeito, após a análise do pedido inicial para que seja firmado o termo de fomento emergencial por 90 dias, com fundamento no artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, entendendo que no presente caso deve ser aplicado o inciso VI do mesmo artigo e considerando que o formato está sendo estudado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, entendendo possível que o prazo seja restrito a 90 dias para evitar a interrupção do atendimento.

Em relação a dispensa de chamamento, entendendo que está respaldada em virtude do Instituto Beneficente Vivos a Vida já estar prestando o atendimento há 5 anos e está credenciado pela órgão gestor.

Deste modo e diante do presente intocação excepcional, entendendo possível que seja firmado o termo de Fomento com o Instituto Beneficente Vivos a Vida pelo prazo de 90 dias, nos termos do plano de trabalho de folhas 09/11.

Este é o meu entendimento, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Muzano, 10/04/2017


Renato Swensson Neto

Secretário Jurídico